



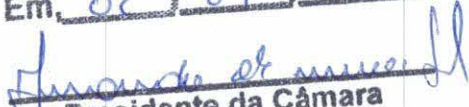
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

Lei Nº 262 DE 16 DE JULHO DE 2015

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2015 DE _____ DE _____ DE 2015

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI.

Em, 02 / 07 / 2015


Presidente da Câmara

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA E RUA DO POVOADO BURITI
GRANDE ZONA RURAL DE DOM EXPEDITO
LOPES – PIAUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ALECXO DE MOURA BELO, Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, faz saber a todos os munícipes que a vereadora MARIA DO SOCORRO SANTOS DANTAS, tomou a iniciativa, e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA MANOEL DA SILVA SANTOS no Povoado Buriti Grande Zona Rural de Dom Expedito Lopes - Piauí, com início na BR-Federal 316 até o final do Povoado Buriti Grande neste município;

Art. 2º - Fica também denominada de RUA CARLOS SANTANA DE SOUSA, que tem início na BR-PI que dá acesso a cidade de Santa Cruz do Piauí até a Subestação de Energia Elétrica neste município;

Art. 3º - O Prefeito Municipal, em solenidade, fará a inauguração com a fixação das placas alusivas;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí,
em 01 de Julho de 2015.

Aprovado em DUAS VOTAÇÕES

Discussão por UNANIMIDADE Alecxo de Moura Belo

Sala das Sessões Prefeito Municipal

Em, 02 / 07 / 2015

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal

Em, 16 / 07 / 2015

A SANÇÃO

Sala das Sessões

Em, 16 / 07 / 2015


Presidente da Câmara

SANCIONADO

16 / 07 / 2015

Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal
CPF.: 754.953.093-91



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO
4.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.705/0001-12

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se em razão de tamanha importância de preservar e manter viva a honra e integridade de pessoas de bem que muito contribuíram para o nosso município. Fazendo assim, mantemos a história local preservada pois é dessa forma que se desenvolve o processo de conhecimento e de crítica da realidade em que vivemos.

É essencial, portanto, que preservamos as informações deixadas por nossos antepassados para que a população contemporânea dê o real valor ao que se tem, e para que as gerações futuras conheçam suas raízes.

Alecxo de Moura Belo

Prefeito Municipal